



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.193

DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.193 no
período de 18/06/14 a 23/06/14
Goiás 18 de junho de 2014

**Denomina o Parque Municipal Ecológico
que especifica.**


Ariosvaldo Gomes
Secretário Cível da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “**Parque Municipal Ecológico Haroldo Carrilho de Castro**”, o parque situado no Setor Negrinho Carrilho, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze (18.06.2014).



JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal